CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Oficio N.º

PROJETO DE LEI Nº 33/68.

Súmula: Concede subvenção à Câmara Junior da Lapa.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

DECRÉTA:

Art. 1º- Fica concedido à CÂMARA JUNIOR DA LAPA, no presente Exercicio, uma subvenção de Nc$ 500,00-(QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOSO para manutenção do Parque Infantil.

Art. 2º- O crédito de que trata a presente Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa em 26 de agôsto de 1 968.

Odilon M. Carneiro
Presidente.

Fénelon W. Moreira.
1º Secretário.

Registrado livro nº
fls. 135 Vers.
Em Janeiro 1971.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Oficio N.º

ANTE PROJETO DE LEI Nº 24/68.-

Sumula : concede subvenção à Câmara Júnior da Lapa.
Autor : Alceu M. Bley - vereador.

.

ARTº 1º - Fica concedido à CÂMARA JÚNIOR DA LAPA, no presente Exercício, ~~xxxxxxxx~~ uma subvençao de NCR$ 500,00 - (QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS) para manutençao do Parque Infantil.

ARTº 2º - O crédito de que trata a presente Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação verificado no presente exrcício.

ARTº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30/JULHO/1968

Alceu M. Bley

JUSTIFICATIVA : Em plenário.

Encaminhe-se às Comissões competentes para emitirem seus respectivos pareceres.

Sala das sessões em 31-7-68

Presidente

Aprovado, por maioria de votos em 1ª discussão, em 26/8/68 (dispensado o interticio a req. Ver. A. M. Bley

Aprovado, por maioria de votos em 2ª discussão na

Parecer da comissão legislação e justiça.
Achamos o artº. Projeto constitucional e justo.

Sala das Sessões em 1968

Parecer da Comissão de O. F. Donada de Contas, não ha nada em contrario aprovação do ante projeto

Sala da Sessão em 10/1 968